



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA N.º 3**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO  
PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME  
DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR  
TEMPO DETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE  
ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR/PICHELEIRO) –  
REFERÊNCIA A – EXPOSIÇÃO**

-----Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, pelas dezasseis e trinta horas, na Sala de reuniões designada por Cervo, reuniu o Júri designado para o Concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 11546/2014, publicado na II Série do Diário da República, de 16 de outubro de 2014 e no Jornal de Notícias de 17 de outubro de 2014, composto por Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente do Júri, Nuno José Correia Freitas Couto Esteves e Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda, Técnicos Superiores, na qualidade de vogais, para analisarem a exposição apresentada pelo candidato senhor Luís Filipe Conde Amorim. -----

-----O júri deliberou, conforme solicitado, remeter cópia do registo da carta remetida ao candidato bem como o motivo da sua devolução. -----

-----O júri deliberou ainda, informar o candidato que foi entretanto notificado pelo ofício GSE 4927/2014, de 25 de novembro de 2014, de que dispunha de 5 dias para o exercício da audiência prévia, nos termos do artigo 36.º n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, na redação atual, conjugado com os artigos 30.º e 31.º da mesma, sendo que o prazo concedido termina a 05 de dezembro de 2014. Assim, não poderá haver a concessão de uma segunda audiência prévia. Mais deliberou informar que o facto de não ter procedido ao levantamento da notificação nos correios não é um problema da Câmara Municipal, mas apenas da esfera particular, e que tal deve ser dirimida nas instâncias próprias, sendo a Câmara alheia a esse facto. Nestes termos o júri deliberou, por unanimidade indeferir o pedido de nova audiência prévia. -----

-----Aproveita o júri para informar que nem todos os candidatos tinham e-mail que permitisse a notificação por essa via, pelo que o Júri utilizou a notificação dos candidatos através de ofício registado, não só por entender ser mais seguro, mas também por ser a forma de notificação prevista na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º da



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Portaria 83-A/2009, de 22.01, na redação atual. Mais se informa ainda que a Câmara Municipal publicita todos os atos no seu portal, pelo que os candidatos também podem aferir do conteúdo das atas e dos próprios resultados. -----  
-----Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.-----  
-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

**O Presidente do Júri,**

Vítor Manuel Passos Pereira

**1.º Vogal efectivo,**

Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

**2.º Vogal efectivo,**

Rui Miguel Bouços da Cunha Duarte Roda